

DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, de acordo com a vontade expressa pelo acionista Estado Português, devidamente representado por Margarida Carla Campos Freitas Taborda, na qualidade de acionista único da Administração do Porto de Lisboa, S.A., adiante designada por APL, S.A., com sede na Gare Marítima de Alcântara, 1350-355 Lisboa, com capital social de 60.000.000 euros, constituído por 12.000.000 ações, com o valor nominal de 5 euros cada, com NIPC 501 202 021, é tomada, a seguinte deliberação social unânime por escrito, aprovada por Despacho dos Senhores Ministro das Infraestruturas e Habitação e Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 29 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais:

Considerando que:

- Por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 29 de julho de 2025, foram eleitos, para o mandato 2025-2027, um presidente e três vogais para o órgão de administração da APL, S.A., para exercerem funções, em regime de acumulação, no órgão de administração da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. (APSS, S.A.), em linha com o Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, na sua atual redação, o qual estabeleceu a coordenação estratégica da APL, S. A., e da APSS, S. A., definindo o regime de acumulação de funções dos membros dos respetivos conselhos de administração, para efeitos de planeamento estratégico e promoção de sinergias organizacionais e operacionais de ambas as empresas;
- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da APL, S.A. o órgão de administração é composto por um presidente e quatro vogais, que são comuns às administrações em apreço, e exercem funções em regime de acumulação;
- A Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), procedeu à avaliação curricular e emitiu parecer favorável sobre a adequação do perfil da personalidade indigitada para ocupar o cargo vago no órgão de administração, a fim de completar o mandato em curso;

Determina-se o seguinte:

1 - Eleger Luísa Maria do Rosário Roque para o cargo de vogal do Conselho de Administração na APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., para completar o mandato em curso 2025–2027, e exercer funções, em regime de acumulação, enquanto vogal na Administração da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A.;

2 – Fixar para o membro do órgão de administração ora eleito o estatuto remuneratório fixado para o órgão, através da Deliberação Social Unânime por Escrito, de 29 de julho de 2025;

3 – O membro do órgão de administração ora eleito deve apresentar, no prazo de 45 dias contados a partir da data da sua eleição, uma proposta de objetivos anuais para o seu mandato, a incluir nos respetivos contratos de gestão a celebrar, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 18.º e 30.º do EGP e na Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, a qual deverá ser submetida de forma desmaterializada, através do Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado (SISEE), tendo em vista o cumprimento dos prazos estabelecidos no n.º 2 do artigo 18.º do EGP e no n.º 2 do artigo 2.º da referida Portaria;

4 – O membro do órgão de administração ora eleito deve assegurar a responsabilidade prevista no artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais, mediante caução ou contrato de seguro adequado, a comprovar junto da sociedade no prazo de 30 dias contados a partir da data da sua eleição;

A presente deliberação social unânime por escrito produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2026 e deverá ser passada ao livro de atas da Assembleia Geral da Sociedade.

A representante do acionista Estado